



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS  
2024/2026 DE ESPUMOSO**

**CAPÍTULO I**

**DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO**

**Art. 1º.** A escolha das Soberanas 2024/2026 de Espumoso tem como objetivos:

- I. Motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas;
- II. Eleger Soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades do município de Espumoso e da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Espumoso – Exapiec.
- III. Representar o município de Espumoso nos eventos oficiais, quando solicitadas.

**Art. 2º.** A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas 2024/2026 de Espumoso são de responsabilidade do Departamento de Cultura com apoio da Administração Municipal e da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Espumoso – ACISE.

**CAPÍTULO II**

**DOS REQUISITOS DO CONCURSO**

**Art. 3º.** As candidatas ao título de rainha e princesas de Espumoso deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ter idade mínima de 18 anos completos e idade máxima de 26 anos até a data do concurso;
- II. Ser solteira e não conviver em união estável;

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

- III. Ser do sexo feminino;
- IV. Não ter filhos e não estar grávida;
- V. Estar cursando no mínimo o Ensino Médio;
- VI. Ser domiciliada em Espumoso, não podendo morar fora do município para estudar.
- VII. Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- VIII. Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível ou criminal;
- IX. Ter disponibilidade de horário para as atividades preparatórias e finais do Concurso, e se eleita, para as programações em que forem solicitadas.
- X. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídias, a serem utilizadas pelo Município de Espumoso, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.
- XI. As candidatas que trabalham, deverão apresentar uma autorização do responsável pela empresa ou empregador de que poderão participar de todas as programações previstas tanto como candidata quanto soberanas, caso trocar de emprego renovar esta autorização.

**CAPÍTULO III**  
**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º.** O período de inscrição para o Concurso será de 23 de outubro de 2023 a 06 de novembro de 2023.

- I. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente junto ao Departamento de Cultura, localizado no Centro Cultural Dr Getulio Soares de Chaves, pela manhã no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

II. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, e seus anexos, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

III. A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora.

IV. A candidata deve representar uma entidade ativa com sede no Município, podendo ser: Empresas ligadas a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços e outras.

**Art. 5º.** No ato da inscrição, visando comprovar o cumprimento dos pré-requisitos constantes nos artigos anteriores, a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:

I – 2 (duas) fotos, sendo uma impressa, e a outra em mídia digital de alta definição;

II - Cópia da Carteira de Identidade;

III - Cópia do Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, atestado escolar, ou outros meios de prova do prazo de no mínimo 1 (um) ano de residência em Espumoso);

IV - Cópia do Comprovante de Escolaridade (atestado de matrícula/frequência ou certificado de conclusão).

V- Certidão negativa da justiça federal, documento que comprova a ausência de processos cíveis ou criminais no nome da candidata.

### CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**Art. 6º.** O corpo de jurados será formado por no mínimo três pessoas, indicadas pela Comissão Organizadora representando vários segmentos da sociedade regional e estadual.

“Sentinela do Progresso.”

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

I. O jurado não poderá ter parentesco com a candidata ou alguma ligação com as entidades as quais a candidata está representando.

**Art. 7º.** A Comissão de Avaliação do desfile fará a apuração do resultado de todas as etapas do concurso e divulgará as candidatas vencedoras, (Rainha, Senhorita Turismo, Primeira e Segunda Princesas), na noite do dia 30 de novembro de 2023 no Centro Cultural Dr Getulio Soares de Chaves.

**Art. 8º.** A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

**Parágrafo único:** Um representante de cada Entidade ou Empresa que indicou sua candidata ficará como fiscal na contagem dos votos na noite do desfile.

### CAPÍTULO V

#### DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

**Art. 9º.** A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do Concurso, decorrentes da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuações que serão somados:

- I – Prova Escrita de Conhecimentos Gerais: Avaliação 0 a 20 pontos
- II – Entrevistas - Avaliação 0 a 40 pontos
- III- Desfile Individual e Coletivo: Avaliação 0 a 30 pontos
- IV – Pergunta: Avaliação 0 a 10 pontos

§ 1º. Da 1ª Avaliação – peso 20: A primeira avaliação consistirá na prova escrita das candidatas, a mesma abordará aspectos relevantes sobre nossa cultura, pontos turísticos, população, história e conhecimentos gerais local e mundial.

“Sentinela do Progresso.”

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

§ 2º. Da 2ª Avaliação - peso 40 pontos: Entrevistas com as candidatas – As candidatas passarão por duas entrevistas, uma será feita por profissional da área da Psicologia com pontuação de 15 pontos, e outra entrevista será feita pela comissão de jurados valendo 25 pontos.

§ 3º. Da 3ª Avaliação – peso 30 pontos: Consiste no desfile, com uma Comissão Avaliadora. O desfile ocorrerá no dia 30 de novembro de 2023, no Centro Cultural Dr Getulio Soares de Chaves. Nesta etapa serão avaliados os quesitos de beleza, simpatia, postura, elegância.

§ 4º. Da 4ª Avaliação - peso 10 pontos: Pergunta para as candidatas – Na noite do desfile será feita uma pergunta para cada candidata sobre conhecimentos gerais e temas da atualidade.

**Art. 10º.** Serão classificadas as candidatas que obtiverem a maior pontuação, obedecendo a seguinte sequência:

- I. 1º Lugar: Rainha do Município de Espumoso;
- II. 2º Lugar: Senhorita Turismo de Espumoso;
- II. 3º Lugar: Primeira Princesa do Município de Espumoso;
- III. 4º Lugar: Segunda Princesa do Município de Espumoso;

**Art. 11º.** No caso de empate na soma dos pontos, será utilizada como critério de desempate a maior idade.

**Parágrafo Primeiro** - O vestuário (vestido social longo) que será usado pelas candidatas na noite do Desfile de Escolha das soberanas ficará a cargo da Comissão Organizadora. Cabelo e maquiagem para esta noite ficarão de responsabilidade da candidata e/ou da empresa, entidade que estará representando.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

CAPÍTULO VI  
DAS SOBERANAS ELEITAS

**Art. 12º.** As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo município.

**Art. 13º.** As Soberanas deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal e ACISE até a escolha de suas sucessoras.

**Art. 14º.** As soberanas não poderão ter mais de três faltas, mesmo com atestado ou justificativas. Em caso de mais de três faltas o Departamento de Cultura fica autorizado a retirá-las da corte.

**Parágrafo Primeiro:** As Soberanas eleitas, rainha, senhorita turismo e princesas, receberão no dia da escolha oficial, uma faixa com sua respectiva nomeação e coroa e, posteriormente, trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

**Parágrafo Segundo:** Os trajes recebidos deverão ser cuidados e zelados durante todo o mandato, e ao final serão devolvidos ao Departamento de Cultura, as soberanas ficarão apenas com a faixa.

**Parágrafo Terceiro:** Cabelo e maquiagem nos dias da Exapiec ficarão a cargo da Administração Municipal, sendo que a mesma indicará o salão. E outros eventos, cabelo e maquiagem será de responsabilidade das soberanas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15º.** A candidata que omitir impedimentos, falsificar informações pessoais e não cumprir com o estabelecido estará sujeita a perder o título, assumindo a seguinte com maior Nota Final, sucessivamente.


**Art. 16º.** Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, desde o dia da abertura das inscrições até o prazo que os documentos ficarem disponíveis.

**Art. 17º.** Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

**Art. 18º.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Espumoso, 23 de outubro de 2023.

  
Tatiana Amarante  
ASSESSORA DE CULTURA  
Portaria nº 23.523/2021

  
Douglas Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL  
ESPUMOSO - RS